



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nº 01 /2018 - ECHM/2018

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

DE 12 DEZEMBRO DE 2018



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA
CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

1. FINALIDADE

Regular as atividades referentes ao planejamento e execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), para ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico (QM 00-12), no âmbito do 63º BI.

2. AMPARO NORMATIVO

2.1 Constituição Federal do Brasil;

2.2 Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);

2.3 Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);

2.4 Lei nº 13.726, de 8 OUT 18 (Racionaliza atos e procedimentos);

2.5 Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);

2.6 Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;

2.7 Dec nº 3.182, de 23 SET 99 -Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;

2.8 Port nº 148-EME, de 16 DEZ 98 – Aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército;

2.9 Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;

2.10 Port nº 257-DEP, de 30 ABR 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);

2.11 Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);

2.12 Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;

2.13 Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012;

2.14 Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004 e dá outras providências;

2.15 Port nº 068-EME, de 18 MAIO 12 – Aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército;

2.16 Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Port nº 257 -Cmt Ex, de 30 ABR 2009;

2.17 Port nº144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);

2.18 Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;

2.19 Port nº 883-DECEX, de 25 JUL 17-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12;

2.20 Port nº 192-DECEX, de 7 AGO17 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002);

2.21 Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército.

3. OBJETIVOS DO EXAME

O exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) tem por objetivo selecionar e habilitar cabos e soldados da ativa do Exército (**apenas militares temporários**), reservistas das Forças Armadas (FA), civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e Integrantes do Segmento Feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00 – QM 12 (Músico), mediante

mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente, tendo validade apenas para esta oportunidade de preenchimento das vagas (claros) existentes, discriminadas no item **19** deste Edital.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Ato da inscrição

4.1.1 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se no ECHM em mais de um instrumento.

4.1.2 Os (As) candidatos (as) de outras regiões ou região metropolitana de Florianópolis-SC, poderão inscrever-se no ECHM pelo e-mail: **banda@63bi.eb.mil.br** ou pessoalmente na Banda de Música da Organização Militar (OM) no endereço: R. Gen. Euríco Gáspar Dutra, 831 - Estreito, Florianópolis - SC, Cep 88070-000;

4.1.3 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem pelo e-mail deverão apresentar os originais da documentação exigida até o dia 03 de maio de 2019.

4.2 Universo de seleção

4.2.1 A inscrição no exame será feita mediante requerimento do(a) candidato(a) dirigido ao Comandante do 63º Batalhão de Infantaria (63ºBI), no qual deverá constar o cargo pretendido.

4.2.2 Poderão inscrever-se:

4.2.2.1 Cabos e Soldados da ativa do Exército;

4.2.2.2 Reservistas das Forças Armadas;

4.2.2.3 Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e

4.2.2.4 Integrantes do Segmento Feminino.

4.3 Requerimento do candidato

4.3.1 O (A) candidato (a) ao ECHM deverá requerer ao Cmt do 63º BI, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o (s) instrumento (s), de acordo com a distribuição das vagas existentes na Banda de Música da OM, conforme o item **19** deste edital.

4.3.2 A confecção do requerimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do **Anexo A** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM e Ficha de Informação para cabos e soldados da ativa do Exército), **Anexo B** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para Reservistas das Forças Armadas), **Anexo C** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação) e **Anexo D** (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para o Segmento Feminino).

4.3.3 Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada, na Banda de Música da OM, pessoalmente, até as 12:00h (horário local) do dia 03 de maio de 2019, ou por e-mail até as 24:00h (horário local) do dia 02 de maio de 2019, conforme item **4.1.2** deste edital.

4.4 Período de inscrição

4.4.1 de 15 de abril á 03 de maio de 2019.

4.4.2 2ª à 5ª feira das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

4.4.3 6ª feira das 08:30h às 11:30h.

4.5 Informações

4.5.1 A Banda de Música do 63ª BI, está em condições de prestar mais informações sobre o certame por meio dos telefones: Sgt Dias (48) 98432-5570 e 2º Ten Aurélio (48) 98415-0569 ou pelo e-mail: **banda63bi@gmail.com**

4.6 Requisitos exigidos dos candidatos

4.6.1 Comuns a todos:

4.6.1.1 ser brasileiro(a);

4.6.1.2 ser voluntário(a);

4.6.1.3 ter no mínimo 19 (dezenove) anos e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, na data da incorporação (03 junho de 2019);

4.6.1.4 atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;

4.6.1.5 ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;

4.6.1.6 ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura (homens) e 1,55m de altura (mulheres);

4.6.1.7 estar ciente que o Cabo Músico, é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem rigidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;

4.6.1.8 apresentar cópia de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

4.6.1.9 existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato;

4.6.1.10 ter concluído o ensino fundamental (a ser comprovado no ato incorporação/reinclusão).

4.6.2 Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:

4.6.2.1 estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;

4.6.2.2 ter sido considerado “apto” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na Organização Militar (OM) em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “B”.

4.6.3 Específicos para reservistas das Forças Armadas:

4.6.3.1 ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom” por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo e não ter sido licenciado por motivo disciplinar ou por conveniência do serviço;

4.6.3.2 apresentar cópia do seu Certificado de Reservista;

4.6.3.3 não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;

4.6.3.4 estar em dia com as obrigações militares.

4.6.4 Específicos para civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI):

4.6.4.1 apresentar cópia do seu CDI;

4.6.4.2 não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;

4.6.4.3 estar em dia com as obrigações militares.

4.6.5- Específicos para o segmento feminino:

4.6.5.1 apresentar cópia de documento de identidade ou carteira de motorista;

4.6.5.2 não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;

4.6.5.3 apresentar Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (ANEXO K).

5. DIVULGAÇÃO:

O Edital será divulgado para inscrição no âmbito da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, por meio de DIEx-CIRCULAR, conforme o inciso I, Art 13º, da Port nº 144 - DECEX, de 05 OUT 12.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapa I

Divulgação e Inscrição: entrada dos requerimentos no protocolo da Banda de Música do 63º BI.

6.2 Etapa II

6.2.1 Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

6.2.2 Aplicação de Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nos candidatos da especialidade música (caráter eliminatório).

6.3 Etapa III

Inspeção de Saúde (IS) (caráter eliminatório).

6.4 Etapa IV

Exame de Aptidão Física (EAF) (caráter eliminatório).

6.5 Etapa V

Seleção complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

7. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

7.1 O ECHM será constituído de provas escrita, oral e prática sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

7.2 As provas (escrita, oral e prática) do ECHM serão preparadas pelo oficial regente ou subtenente mestre de música. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt do 63º Batalhão de Infantaria.

7.3 Prova Prática (ECHM)

7.3.1 execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato;

7.3.2 execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

7.3.3 execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito;

7.3.4 execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão;

7.3.5 os candidatos inscritos no ECHM em instrumentos de percussão, além do exigido para o instrumento específico, deverão possuir noções de execução dos vários instrumentos que compõem aquele naipe, inclusive Bateria Completa.

7.4 Prova Oral (ECHM)

7.4.1 Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos;

7.4.2 Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

7.5 Prova Escrita (ECHM)

7.5.1 Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio forte e contratempo;

7.5.2 Sincopas regulares, quiálteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;

7.5.3 Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;

7.5.4 Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;

7.5.5 Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;

7.5.6 Staccattos em geral;

7.5.7 Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;

7.5.8 Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;

7.5.9 Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;

7.5.10 Tom, semitons diatônicos e cromáticos;

7.5.11 Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes;

7.5.12 Ornamentos.

8. Bibliografia

Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II - Maria Luiza de Mattos Priolli.

9. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = (2 \times I) + II + (2 \times III)/5$$

9.2 O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

9.3 Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

9.4 Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

9.5 Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

9.5.1 o candidato com a maior nota na Prova Prática;

9.5.2 o candidato com a maior nota na Prova Escrita;

9.5.3 o candidato com a maior nota na Prova Oral;

9.5.4 persistindo o empate, terá precedência para a classificação:

9.5.4.1 maior nota do item **7.3.2** da prova prática: e

9.5.4.2 maior nota do item **7.4.1** da prova oral.

10. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

10.1 Serão chamados para a Etapa III, que possui caráter eliminatório, os candidatos com a maior pontuação na Etapa II, de acordo com lista a ser divulgada oportunamente, dentro das necessidades e a critério do Comandante do 63º BI. A Inspeção de Saúde (IS) será realizada Florianópolis-SC, em locais, datas e horários designados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), por ocasião da divulgação do resultado final da Etapa II;

10.2 O candidato deverá apresentar os resultados dos exames, conforme o ANEXO M, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início da Etapa III;

10.3 Por ocasião da realização da Inspeção de Saúde (IS), a Junta de Inspeção de Saúde (JIS) ou Médico Perito da OM, poderá solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato. A Junta de Inspeção de Saúde (JIS) ou o Médico Perito tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessário, para elucidação diagnóstica, a fim de solucionar dúvidas;

10.4 O(s) candidato(s) inabilitado(s) na Inspeção de Saúde (JIS) poderá(ão) requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) (ANEXO E), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido;

10.5 O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

10.5.1 Faltar a Inspeção de Saúde (IS), ou que não vier a completar uma destas inspeções;

10.5.2 Faltar a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado;

10.5.3 Não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, quando realizar a Inspeção de Saúde (IS) ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR);

10.6 Os pareceres emitidos pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

10.6.1 “Apto” para o serviço do Exército;

10.6.2 “Contra indicado” para o serviço do Exército;

10.6.3 “Inapto” para o serviço do Exército.

10.7 Retirada dos Exames

10.7.1 Os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos ou inaptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo médico da JISE.

11. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

11.1 Apenas o candidato considerado “Apto” na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Aptidão Física (EAF).

11.2 O candidato(o) convocado(a) para a realização do Exame de Aptidão Física (EAF) deverá preencher a declaração de capacidade física (ANEXO J) e apresentá-lo na Comissão Aplicação e Fiscalização (CAF), onde realizará o processo seletivo, nos dias marcados no calendário geral, conduzindo traje esportivo.

11.3 O candidato que estiver impossibilitado de realizar qualquer exercício ou venha a apresentar qualquer problema físico ou de saúde antes ou durante sua execução e não concluir o Exame de Aptidão Física (EAF), será eliminado do processo seletivo.

11.4 Não haverá segunda chamada para os candidatos que faltarem à primeira chamada do Exame de Aptidão Física (EAF).

11.5 O candidato que faltar ao Exame de Aptidão Física (EAF), não vier a completá-lo ou chegar após o início da primeira tarefa do dia, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado da seleção.

11.6 As candidatas grávidas não poderão participar do Exame de Aptidão Física (EAF) em virtude dos riscos decorrentes do referido exame.

11.7 O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado, conforme declaração do ANEXO K, pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF).

11.7.1 Problemas decorrentes da não comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata.

11.8 A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” ou “INAPTO”, de acordo com os índices mínimos para cada prova.

11.9 O Exame de Aptidão Física (EAF) possui caráter eliminatório, constituindo-se na avaliação das condições mínimas de higidez física dos candidatos.

11.9.1 Em caso de incorporação, será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica que regula os Testes de Aptidão Física (TAF), realizados 3 (três) vezes ao ano nas OM do Exército.

11.10 O Exame de Aptidão Física (EAF) será avaliado pela aplicação de tarefas.

11.11 As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física (EAF) são realizadas pelo candidato com traje esportivo, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução segundo a legislação em vigor.

	1º DIA		2º DIA
	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL	CORRIDA LIVRE DE 12 (DOZE) MINUTOS
HOMENS	10 (dez)	20 (vinte)	1.800m (mil e oitocentos metros)
MULHERES	6 (seis)	14 (catorze)	1.600m (mil e seiscentos metros)

11.12 As tarefas serão realizadas em 2 (dois) dias consecutivos e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

11.13 As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

11.14 Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo, entre estas, de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida livre no tempo de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia, a contar da primeira tentativa.

11.15 Ao candidato que pertença ao serviço ativo do Exército, bastará à comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF, desde que efetivamente realizado há menos de 90 (noventa dias) da data prevista para a realização do EAF. Caso não comprove a conceituação "B", necessitará ser submetido às mesmas provas que os demais candidatos.

11.15.1 O candidato que comprovar o seu conceito no TAF deverá comparecer na data/hora prevista para a realização do EAF para assinatura da ata e demais orientações.

11.15.2 Não será aceita a comprovação de conceito obtido por meio de “repetição do resultado do TAF anterior” prevista no caso de incapacidade física temporária do militar.

11.15.3 A comprovação mencionada no item 11.15 dar-se-á mediante Documento Interno do Exército (DIEx) encaminhado pelo Comandante/Chefe/Diretor da Organização Militar (OM) a que o candidato pertença e deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato à Comissão de Seleção Especial, com cópia do Boletim Interno (BI) que publicou.

11.16 O candidato reprovado no EAF deverá tomar ciência do seu resultado, assinando a ata do referido exame, no campo para isso destinado.

11.17 O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer umas tarefas, tem direito a uma última tentativa, em data determinada pela comissão de aplicação do exame de aptidão física, não podendo ser ultrapassado pelo último dia previsto para o EAF.

11.18 Abdominal supra, sem limite de tempo:

11.18.1 Posição inicial: o candidato deverá adotar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços

cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de 4 (quatro) dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

11.18.2 Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

11.18.3 O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

11.19 Flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

11.19.1 Posição inicial: em terreno plano e liso, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura dos ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo, a posição para as mulheres é realizado com os joelhos no chão;

11.19.2 Execução: o (a) candidato (a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada 1 (uma) repetição. Cada candidato prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

11.20 Corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos:

11.20.1 A execução será realizada partindo da posição inicial de pé e o candidato deverá correr ou andar à distância de 1.800 (um mil e oitocentos metros) para homens e 1.600 (um mil e seiscentos metros) para as mulheres, no tempo de até 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

11.20.2 A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar).

11.20.3 O traje será o esportivo, sendo permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis.

11.20.4 É proibido acompanhar o executante, em qualquer momento da prova, com exceção dos integrantes da Comissão do EAF.

11.20.5 É proibido tocar o executante, em qualquer momento da prova.

12. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

12.1 A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do 63° BI.

12.2 A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por um oficial regente ou subtenente Mestre de Música da OM e dois auxiliares. O oficial será o presidente da CAF.

13. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

13.1 Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

13.1.1 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

13.1.2 Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

13.1.3 Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;

13.1.4 Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

14. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

14.1 O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos da Banda de Música do 63º BI, a partir das 16:00h do dia da realização da prova, até o término do expediente (17:00h).

14.2 O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar junto a CAF, a revisão da prova escrita (ANEXO F). num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do gabarito.

14.3 Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

15. VALIDADE DO EXAME

15.1 Este Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) tem validade até o ingresso dos candidatos aprovados, de acordo com o grau final de sua classificação para o preenchimento das vagas constante no item 19, deste edital.

16. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

16.1 Banda de Música do 63º BI.

16.2 Data e horário conforme o ítem 22 (Calendário de Eventos) do presente edital.

17. UNIFORME

17.1 Militar: 9º B2, demais militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

17.2 Civis: Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

18. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

18.1 Identidade;

18.2 O candidato deverá trazer caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua para execução da prova escrita.

18.3 O candidato deverá trazer seu instrumento particular na execução da prova prática, com o material solicitado no item 7.3 deste edital, no instrumento Horn Sib, Fá e Mib.

18.4 O candidato que realizar a prova prática nos instrumentos Pratos, Timpanos e Bombos, Bateria e Teclado serão disponibilizados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).

19. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM

INSTRUMENTOS	REFERENCIAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Pratos (Bateria)	42 0012 95S 000	01 (uma)
Timpanos e Bombos (Bateria)	42 0012 95S 000	01 (uma)
Horn Sib, Fá e Mib	42 0012 95K000	01 (uma)

20. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) serão publicados em Boletim Interno do 63º BI e informados ao Comando da 5ª RM – 5ª DE para fins de homologação, será também publicado logo que possível no Diário Oficial da União.

21. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

21.1 A ocupação das vagas, ocorrerá obedecendo à ordem de classificação, tendo como base o grau final de cada candidato do seu instrumento para qual se escreveu.

21.2 O candidato aprovado que desistir da ocupação da vaga a ele destinada, deverá preencher um termo de desistência (ANEXO I), que conseqüentemente, será convocado o próximo candidato aprovado para a referida vaga que obteve o grau final mais próximo do candidato desistente.

21.3 Após a assinatura do termo de desistência, pelo candidato desistente, não será possível o cancelamento do termo, tendo em vista ser de caráter irrevogável.

21.4 Por necessidade da Banda de Música para atender suas apresentações, o candidato que realizar também a prova prática no instrumento Teclado, terá acrescido em sua nota final na prova prática, até 2 (pontos), de acordo com seu desempenho.

21.5 A ocupação da vaga de Pratos, e Timpanos e Bombos, referenciadas no item 19, (42 0012 95S 000) serão preenchidas por executantes de instrumento Bateria Completa.

21.6 A ocupação da vaga de Horn Sib, Fá e Mib, referenciadas no item 19, (42 0012 95K 000) vaga reserva, será preenchida em 1º de outubro, conforme calendário de eventos (item 22).

22. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	HORA
Divulgação e entrada de requerimentos de inscrição para o ECHM no 63º BI	15 Abr à 3 Mai 19	2ª feira das 13:30h às 16:30h 3ª à 5ª feira das 09:00 h às 16:30h

		6ª feira das 08:40h às 11:30h
Apresentação dos candidatos no 63º BI	6 Mai 19	07:30h
Prova escrita	6 Mai 19	08:00h às 10:00h
Resultado da Prova Escrita (gabarito)	6 Mai 19	14:00h às 17:00h
Prova oral – resultado após a realização	7 Mai 19	08:00h às 17:00h
Prova prática - resultado após a realização	8 Mai 19	08:00h às 17:00h
Divulgação do resultado do ECHM	19 Mai 19	08:00 às 12:00 horas
Inspeção de Saúde	27 Mai 19	08:00 horas
Exame de Aptidão Física	30 e 31 Mai 19	08:00 horas
Matrícula do candidato no EBCT	3 Jun 19	08:00 horas

23. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

23.1 A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.

23.2 O militar da QM 00 - 12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Port nº 257 - Cmt Ex, de 30 ABR 09.

23.3 Os candidatos aprovados e classificados no ECHM 2018 e considerados aptos na Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física, **serão incorporados às fileiras do Exército, como Cabo Músico Temporário**, com a remuneração equivalente, sendo matriculados na 1ª fase do Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT), destinado à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), **por aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias.**

23.4 No ato da incorporação/reinclusão o(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte documento: 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

23.5 Os candidatos poderão se inscrever em quantos instrumentos quiserem, desde que realize o ECHM nos instrumentos inscritos.

23.6 Os candidatos levarão para a realização das provas do ECHM: caneta preta ou azul; folha branca para rascunho; e os instrumentos para prova prática, estes serão de propriedade do candidato.

23.7 Os deslocamentos para o local das Provas serão de responsabilidades dos candidatos;

23.8 O preenchimento da vaga pelo candidato aprovado e classificado, pertencente a outra OM, será mediante licenciamento na OM de origem e imediata reincorporação no 63º BI.

23.9 Para fins de dirimir qualquer controvérsia jurídica fica estabelecido a Subseção Judiciária da Vara Federal de Florianópolis-SC.

24. ANEXOS

24.1 ANEXO A

Modelo de Requerimento de Inscrição no ECHM e Ficha de Informação para cabos e soldados da ativa do Exército.

24.2 ANEXO B

Modelo de Requerimento de Inscrição no ECHM para Reservistas das Forças Armadas.

24.3 ANEXO C

Modelo de Requerimento de Inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação.

24.4 ANEXO D

Modelo de Requerimento de Inscrição no ECHM para o Segmento Feminino.

24.5 ANEXO E

Modelo de Requerimento para inspeção de saúde em grau de recurso.

24.6 ANEXO F

Modelo de Pedido de Revisão de Questão Objetiva.

24.7 ANEXO G

Modelo de Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário.

24.8 ANEXO H

Modelo de Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à incorporação.

24.9 ANEXO I

Modelo de Declaração de Desistência.

24.10 ANEXO J

Modelo de Declaração de Capacidade Física.

24.11 ANEXO K

Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez.

24.12 ANEXO L

Modelo de Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.

24.13 ANEXO M

Relação de Exames Médicos para o Serviço Técnico Temporário.

24.14 ANEXO N

Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados.

JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO - Ten Cel
Comandante do 63º Batalhão de Infantaria

ANEXO A

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2019.

Requerimento nº xxxxxx
EB: xxxxx.xxxxxx/2019xx

Do Sd Fulano de Tal

Ao Sr Comandante do 63º Batalhão de Infantaria

Assunto: Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. FULANO DE TAL (RA ou IDT nº XXXXXXXXX), (Cabo ou Soldado), requer ao Sr. Cmt 63º Batalhão de Infantaria, inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical no ano de 2019, no(s) instrumento(s)_____.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções);
- 01 (uma) cópia das Alterações;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade Militar;
- 01 (uma) cópia da Declaração de Tempo de Serviço público anterior.

4. É a primeira vez que requer.

Assinatura do candidato

NOME COMPLETO-GRAD



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2019.

Info Nr ____ -

Do: Comandante da ____

Ao: Sr Comandante do 63º Batalhão de Infantaria

Assunto: Inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico

1. Requerimento em que o Cabo/Soldado BRUNO PEREIRA TEIXEIRA Idt (XXXXXXXXXX-X), desta OM, pleiteia inscrição para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico (ECHM).

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEEx, de 5 OUT 12- Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).

b. Estudo Fundamentado

- Dados informativos sobre o requerente:

- Informações Pessoais

(1) nome:

(2) data de nascimento:

(3) estado civil:

(4) data de praça:

(5) comportamento:

- Informações gerais

(1) Resultado do último TAF: “B”, conforme BI nº __, de __ de _____ de 2018.

(2) Inspeção de Saúde: ____ conforme ATA de Insp Saúde __ de __ de _____ de

2018.

3. APRECIÇÃO

O requerente pleiteia a inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico (ECHM), havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo. Edital para ECHM nº __/__, de __ de _____ de 2018.

4. DESPACHO

O presente requerimento permaneceu _____ dias nesta Cia/OM para fins de informação e encaminhamento.

Comandante da Cia/OM

ANEXO B

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2019.

Requerimento

Do Fulano de Tal

Ao Sr Comandante do 63º Batalhão de Infantaria

Objeto: Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. Eu _____ (nome completo), Idt nº _____, portador do certificado de reservista nº _____, requer a V. S^a sua inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no (s) instrumento (s) _____, da Banda de Música do 63º Batalhão de Infantaria, a realizar-se conforme divulgado no edital nº __/__, de __ de _____ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 144 – DECEX, de 05 OUT 2012, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos QMG 00 – QMP 12 – (IR/ECHM EB60-IR22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

- Informações Pessoais
- Data de nascimento:
- Estado Civil:
- Nº de dependentes:
- Organização militar que serviu anteriormente:
- Período em que serviu:

- Está “Sub Júdice”: SIM/NÃO
- CPF:
- Filho de:
- Responde a processo: SIM/NÃO
- Tempo de serviço público anterior:

4. Anexos

- a. 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- b. 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- c. 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- d. 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções);
- e. 01 (uma) cópia das Alterações no período em que prestou o serviço militar;
- f. 01 (uma) copia do Certificado de Reservista;
- g.01 (uma) cópia da Declaração de Tempo de Serviço público anterior.

5. É a primeira vez que requer.

Assinatura do Candidato

NOME COMPLETO

ANEXO C

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2019.

Requerimento

Do: Bruno xxxxxxxxxxxxxx

Ao: Sr. Comandante do 63ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. Eu _____, RG nº _____ SSP/UF, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, nº____, bairro_____, telefone (0XX) _____, requer a V. S^a sua inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no (s) instrumento (s) _____, na Banda do 63º BI, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº __/__, de ____ de _____ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 144 – DECEEx, de 05 OUT 2012, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos QMG 00 – QMP 12 – (IR/ECHM EB60-IR22.002).

3. Dados Informativos Sobre o requerente:

- Informações Pessoais
- Data de nascimento:
- Estado Civil:

- Nº de dependentes:
- Está “Sub Júdice”: SIM/NÃO
- CPF:
- Responde a processo: SIM/NÃO
- Tempo de serviço público anterior:

4. Anexos

- a. 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- b. 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- c. 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- d. 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções);
- e. 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f. 01 (uma) cópia da Declaração de Tempo de Serviço público anterior.

5. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

Assinatura do Candidato

NOME COMPLETO

ANEXO D

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O SEGMENTO FEMININO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2019.

Do: Bruna xxxxxxxxxxxxxxx

Ao: Sr. Comandante do 63º Batalhão de Infantaria

Objeto: Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. _____, RG nº _____ SSP/UF, filha de _____ e _____, residente à Av _____, nº __, bairro _____, telefone (0XX) _____, requer a V. Sª sua inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no(s) instrumento(s) _____, na Banda do 63º BI, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital nº __/__, de __ de _____ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 144 – DECEEx, de 05 OUT 2012, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos QMG 00 – QMP 12 – (IR/ECHM EB60-IR22.002).

3. Dados Informativos Sobre o requerente:

- Informações Pessoais
- Data de nascimento:
- Estado Civil:
- Nº de dependente:
- Está “Sub Júdice”: SIM/NÃO
- CPF:
- Responde a processo: SIM/NÃO

4. Anexos

- a. 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- b. 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- c. 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- d. 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções);
- e. 01 (uma) cópia da Declaração de Tempo de Serviço público anterior.

5. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

Assinatura do Candidato

NOME COMPLETO

ANEXO E

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU RECURSO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

Florianópolis, SC, ____ de _____ de 2019.

Do: Nome do Candidato

Ao: Senhor Comandante da 5ª Região Militar

Objeto: Inspeção de saúde em grau de recurso

1. Nome completo _____, identidade _____, que realizou Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para cabo músico no 63º Batalhão de Infantaria em Florianópolis, requer a V. Exª inspeção de saúde em grau de recurso, por discordar do parecer da JISG/Florianópolis (HGuFl), em sessão nr ____/2019, de ____ de _____ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo no Art. 16 das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército – MTPMEx (IG 30-33), aprovadas pela Port. Nr 247-DGP, de 07 de outubro de 2009.

3. Exposição de motivos:

4. Anexos:

5. E a primeira vez que requer.

Assinatura do Candidato

NOME COMPLETO

ANEXO F

MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA

Ao Senhor Presidente da CAF

I – Identificação

Nome: _____

Disciplina: _____

Nr da Questão: _____

II – Solicito revisão em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:

(o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação)

III – Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do ECHM)

Assinatura do Candidato

NOME COMPLETO

ANEXO G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt _____, CPF _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, residindo na cidade de _____ - _____, declaro que sou voluntário(a) para servir, pelo período de 1 (um) ano, como Cabo, na Guarnição Militar de Florianópolis - SC, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército Brasileiro e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 8 (oito) anos, contado, para isso, todo o tempo que tenho de serviço público.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas por mim, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO H

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À INCORPORAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À INCORPORAÇÃO

1. Eu, _____(nome completo), Idt _____, CPF _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e _____, declaro , sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao 63º Batalhão de Infantaria, que (posso _____ anos, _____ meses, _____ dias de tempo de serviço) ou (não possuo tempo de serviço) prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo Músico Temporário da QM 00-12, que possa ser averbado na contagem de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas por mim, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

Observação: o candidato deverá anexar à presente declaração uma cópia do CNIS, para efeito de comprovação de tempo de serviço público e a consulta do CNPJ do vínculo empregatício no Ministério da Fazenda.

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO
(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, filho de _____ e _____, nascido em ____/____/____, em _____, identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, declaro, junto à Comissão de Seleção Especial do Serviço Técnico Temporário, que estou desistindo de minha participação no processo seletivo para convocação para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM/19).

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO J

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

Eu, candidato (a) _____ (nome completo), Idt Nº _____, CPF Nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de

_____ e de _____, declaro, para efeito da realização ao Exame de Aptidão Física (EAF), que _____ (posso/não posso) a plena capacidade física exigida na legislação citada na referência, que regula o Serviço Militar Temporário, estando plenamente em condições de realizar todas as tarefas a mim aplicadas. Sou responsável, ainda, por comunicar à autoridade competente, o mais rápido possível, e **por escrito**, qualquer alteração que me incapacite para o desempenho de qualquer tarefa estabelecidas para o EAF estando ciente que, caso isso venha ocorrer, serei eliminado (a) do processo seletivo.

(1) O candidato deverá apresentar um atestado médico informado que está APTO antes de realizar o EAF.

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

Eu, _____ (nome completo),
Identidade no _____, CPF no _____, nascida aos ____ dias do mês de _____
de _____, filha de _____ e de _____, declaro, para efeito
do processo de seleção ao Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), que fui alertada e
tomei ciência de que:

- a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse processo, entretanto, impede a incorporação para o curso do ECHM acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário; e
- b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos ____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para comprovação junto ao 63º BI, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação nas Forças Armadas, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) ao Exército Brasileiro, e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, Inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas por mim, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO M

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA O SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO (SvTT)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

EXAMES MÉDICOS PARA O SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO (SvTT)

1. Radiografia de Tórax PA (póstero anterior) e perfil;
2. Hemograma Completo, Coagulograma, VHS;
3. Eletrocardiograma em repouso e, em movimento;
4. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
5. Parasitológico de Fezes;
6. Parcial de Urina;
7. Glicemia em Jejum;
8. Ureia e Creatinina;
9. Audiometria, com Laudo;
10. Eletroencefalograma;
11. Exame Clínico Odontológico.
12. Perfil Imunológico para Hepatites Virais.

ANEXO N

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, residente à _____, portador da cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins da administração militar, estar ciente dos Art. 311, 312, 315 e 318 do Código Penal Militar (Decreto Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969), e sob minha e total responsabilidade, de que todos os documentos e assinaturas apresentadas, para efeito deste Aviso de Convocação, são autênticos:

- a. Requerimento de Inscrição e Ficha de Informação no ECHM QM 00-12 para Cabos e Soldados da Ativa do Exército (ANEXO A);
- b. Requerimento de Inscrição no ECHM QM 00-12 para Reservistas das Forças Armadas (ANEXO B);
- c. Requerimento de Inscrição no ECHM QM 00-12 para Civis Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (ANEXO C);
- d. Requerimento de Inscrição no ECHM QM 00-12 para o Segmento Feminino (ANEXO D);
- e. Requerimento para inspeção de saúde em grau recurso (ANEXO E);
- f. Pedido de revisão de questão objetiva (ANEXO F);
- g. Declaração de Voluntariado para Prestação do Serviço Militar Temporário por um período mínimo de 12 (doze) meses (ANEXO G);
- h. Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação (ANEXO H);
- i. Declaração de Desistência (ANEXO I);
- j. Declaração de Capacidade Física (ANEXO J);

- k. Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez. Apenas para candidatas do segmento feminino (ANEXO K);
- l. Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO L);
- m. Relação de Exames Médicos para o Serviço Técnico Temporário (ANEXO M);
- n. Declaração de Veracidade dos documentos apresentados (ANEXO N).

(Cidade, UF), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO